



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 338, de 30 de março de 2000.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao que dispõe a Lei Municipal nº 397, de 23 de novembro de 1999,

DECRETO

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.de Saúde e Ação Social  
08.15.81.486.1.044 – PROGRAMA BOLSA EMERGENCIAL  
Rubrica: 3.2.5.9.. – Outras Transf. a Pessoas.....RS 20.400,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

- AUXÍLIO CONVÊNIO (Bolsa Emergencial).....RS 20.400,00

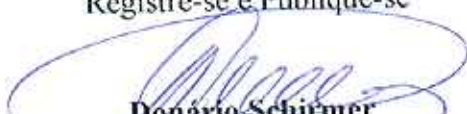
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta de março de dois mil.

  
Edvino Herter  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Donário Schirmer  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de 03 de 2000